



Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.1.002/2023 - SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, para ser protocolado, entre a publicação do processo entre o dia 24 de novembro a 14 de dezembro de 2023 às 09:00 hrs no anexo da prefeitura que fica localizado no Prédio de esquina com a Av. São Pedro com a Trav. São João, n° 47 (autos), centro – município de Nova Esperança do Piriá/Pa, em sala destinada à realização do certame.

1. OBJETO

1.1. Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 alterada pela lei 14.660/2023 e Resoluções do FNDE n° 21, de 16 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

2. DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. No dia 24 de novembro de 2023 até o dia 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, a comissão nomeada receberá para análise os documentos de Habilitação e os Projetos de vendas de todos os agricultores, associações e cooperativas.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - Envelope nº 001

- 3.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Departamento de Licitação, Prédio de esquina com a Av. São Pedro com a Trav. São João, n° XX, centro município de Nova Esperança do Piriá/Pa, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA);
- II Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;
- III Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- IV Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- VI Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária):
- VII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis







M.E. BOD.

Av. São Pedro - 752 — Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas e Recursos, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014.

VIII — Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais), a certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, retirada no site do TJDFT.

- IX Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- X Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- XI Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação;
- XIV Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br); (CNEP);
- XV Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- XVI Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU e certidão negativa correcional, mantida pelo Controladoria Geral da União;
- XVII Os documentos sem prazo de validade deverão ter sidos expedidos com até 90 (tnoventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- XVIII Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 001

- **4.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares -** deverão entregar ao Departamento de Licitação sito, Rua Lauro Sodré s/nº Centro- NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/RG);
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 (noventa);
- III Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 001

- **5.1 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo -** deverão entregar ao Departamento de Licitação, localizado na Rua Lauro Sodré s/nº Centro- NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
- I Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/RG);
- II O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 90 (noventa);
- III Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.









Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

6.PROJETO DE VENDA - Envelope 002

- **6.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo III (modelo da Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015).
- **6.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do (s) contrato (s).
- **6.3.** A habilitação e o(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 art. 35 e 36.
- **6.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **6.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios.

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo V.

7.2. As características do Produto devem seguir a mesma qualidade exigida dos itens constada no Termo de Referência dos Produtos.

8. PAGAMENTO DAS FATURAS

- **8.1.** Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como conseqüência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.
- **8.2.** Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.
- **8.3.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.
- **8.4**. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ indicado no contrato.
- **8.5.** As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação do Mun. De Nova Esp. Do Piriá.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXX CLASSIFICAÇÃO EC.:XXXXXXXXXXXX

ELEMENTO: XXXXXXXXXXXXX







FIG. 68

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **9.2.** Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.
- **9.3.** A comissão permanente de licitação classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.
- **9.4.** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Avaliação Alimentícia, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.
- 9.5. Não havendo acordo a Comissão permanente de licitação aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09 e a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, sendo: em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- **9.6.** Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, será considerado o produto na embalagem original no atacado.
- **9.7.** Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **10.1.** Os pedidos de impugnação e esclarecimento devem vir acompanhados de contrato social, documentos dos sócios e cartão CNPJ, quando forem requeridos pelos sócios proprietários ou administradores, quando requeridos por representante, este além deve apresentar os documentos já citados, além de ter que enviar instrumento procuratório reconhecido em cartório comprovando poderes para tanto.
- **10.2.** Caberá ao Presidente decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis. 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **10.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a comissão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivo, no endereço Prédio de esquina com a Av. São Pedro com a Trav. São João, n° 47, centro município de Nova Esperança do Piriá/Pa.
- **10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **10.5.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Presidente serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.







FE: 68

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS / RESULTADO

- **11.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observado, ainda, o disposto no art. 109, § 4°, da Lei 8.666, de 1993.
- **11.2.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- **11.3.** O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensivo.
- **11.4.** Os recursos deverão ser interpostos no Protocolo do setor de Licitação, no endereço Av. São Pedro com a Trav. São João, n° XX, centro município de Nova Esperança do Piriá/Pa, no horário de 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação das documentações que será publicada no Diário Oficial da União, que poderão acompanhar todas as fases.
- **11.5.** O recurso será dirigido ao Setor Jurídico do Município de Nova Esperança do Piriá, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- **11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. CONTRATAÇÃO

- **12.1.** O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE n° 04, de 02/04/2015.
- **12.2.** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
- **12.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21 do Programa Nacional de Alimentação Escolar por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **13.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 13.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.
- **13.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.
- **13.4.** As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os



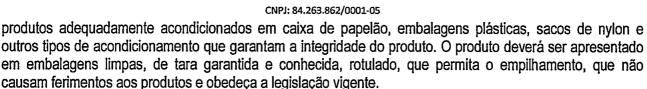




ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 -- Centro / CEP: 68.618-000 CNPI: 84.263.862/0001-05



- **13.5.** Fica reservado a Comissão de Licitação direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.
- **13.6.** O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação) reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 13.7. O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até XX/XX/20XX.

14. FATOS SUPERVENIENTES

- **14.1**. Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão.
- a) Adiamento do Processo
- b) Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- **15.1.** Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.
- **15.2.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. Os agricultores familiares deverão apresentar duas amostras de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o **anexo V** até um dia antecedente a sessão no horário das 07:00 as 13:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação, peso, data de validade e nome da associação/cooperativa/agricultor para facilitar identificação.

17. DO FORO

17.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Garrafão do Norte/PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

ANEXO III - MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015:

ANEXO V - RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS;







THE TO DE LOTTE

Av. São Pedro - 752 — Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

Nova Esperança do Piriá/Pa, 23 de novembro de 2023.

Secretário Municipal de Educação

Jania Murilo Ferreira Leite

, Presidente da CPL

Ascouter

Prefeita Municipal









Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 002/2023 MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO

A (O)
Presidente da Comissão de Licitação
Edital da Chamada Pública XX/XXXX – SEMED
À(Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
(nome da empresa ou pessoa física), CNPJ/CPF nº, sediada (endereço completo),
tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de conformidade com o Edital mencionado.
Outrossim, declara que:
_
a) está apresentando documentos de habilitação para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.
h) declare sele se name de lei que eté a presente dete inquietem fates impeditives nare que habilitación no
b) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
presente processo ilotatorio, assim como, que esta ciente da obrigatoriedade de deciarar ocorrencias,
Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
zota proposta contestana am comprensiose ao nossa parte, escentrada de contesções de danam
Localidade, aos dias de de 2023.
(accinatura)
(assinatura)







RANÇA DO PIRIÁ – PA

68.618-000

Av. São Pedro - 752 — Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA 002/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° XX/XXXX, realizada pelo Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante CPF/CNPJ: XXXXXX









Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO III MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PI	ROJETO DE VENDA DI	E GÊNEROS ALIMENTÍ	CIOS DA AGRICULTI	JRA FAMILIAR PARA	ALIMENTAÇÃO ESCOL	AR/PNAE	
	IDENTII	FICAÇÃO DA PROPOS	TA DE ATENDIMENT	O AO EDITAL/CHAMA	DA PÚBLICA №		
<u> </u>		1 - IDEN	TIFICAÇÃO DOS FOI	RNECEDORES			
ī			GRUPO FORMA	AL		1 2 j. v. v.	
1. Nome do Pro	oponente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF	1			. "	
5. E-mail	5. E-mail 6. DDD/Fone					7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica 9. Banco		10. Agência Corre	ente	11. Conta Nº da Cor	ita		
12. N° de Associados 13. N° de Associa		dos de acordo com a l	_ei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do representante legal 16. CPF					17. DDD/Fone		
.18. Endereço			19. Município/UF				
		II - IDENTIFICAÇÃO D	DA ENTIDADE EXECU	ITORA DO PNAE/FNE	DE/MEC		
1. Nome da En	tidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço				<u> </u>		5. DDD/Fone	
6. Nome do rep	oresentante e e-mail			7. CPF			
			I - RELAÇÃO DE PRO	DDUTOS			
						,, _p . (
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquis	ição*		5. Cronograma de Entrega dos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		produtos	









Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

					-			
OBS: * Preço publica	do no Edital n xxx/xxx	k (o mesmo que consta	a na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:			
						_		











Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PRO	JETO DE VENDA D	DE GÊNEROS ALIM	MENTÍCIOS DA AGR	RICULTURA FAMIL	IAR PARA ALIMEN	TAÇÃO ESCOLAR/	PNAE	
	IDENT	TIFICAÇÃO DA PRO	POSTA DE ATENE	DIMENTO AO EDITA	AL/CHAMADA PÚB	LICA Nº		
		1 -	IDENTIFICAÇÃO D	OOS FORNECEDOF	RES		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
GRUPO INFORM	AL				····			
1. Nome do Propo	nente			2. CPF			····· ,	
3. Endereço				4. Município/UF				
l6. E-mail (quando	houver)			7. Fone				
8. Organizado por () Sim () Não	Entidade Articulado	ora		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fon)	
			II - FORNECEDORI	ES PARTICIPANTE	S	1		
Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. № Agência	6. Nº Conta Corrente	
- , ,								
	:							
<u> </u>								
		III- IDENTIFICAÇ	ÃO DA ENTIDADE	EXECUTORA DO	PNAE/FNDE/MEC	1	s, or so say	
1. Nome da Entida	ade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço							5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF			
		III - RE	ELAÇÃO DE FORNI	ECEDORES E PRO	DUTOS		•, •	
1. Identificação do	Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquis	ição* /Unidade	6.Valor Total	









Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

Familiar	-						
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
1							Total agricultor
					I	Total do projeto	
OBS: * Preço publ	licado no Edital n xx	x/xxxx (o mesmo qı	ue consta na chama	da pública).	·-		
			IV - TOTALIZAÇÃ	O POR PRODUTO			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
							·
				Total do projeto:			
Declaro estar de a	cordo com as cond	ições estabelecidas	neste projeto e que	as informações aci	ma conferem com a	s condições de form	ecimento.
Local e Data:		Assinatura do Rep	presentante do Grup	o Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	









Av. São Pedro - 752 -- Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJE	TO DE VENDA DE (GÊNEROS ALIMENTÍC	CIOS DA AGRICULTUI	RA FAMILIAR PARA AL	LIMENTAÇÃO ESCOLA	AR/PNĄE
	IDENTIFIC	CAÇÃO DA PROPOST	A DE ATENDIMENTO	AO EDITAL/CHAMADA	A PÚBLICA №	
a*		I- IDEN	NTIFICAÇÃO DO FOR	NECEDOR	, ,, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	the state of
FORNECEDOR (A) II	NDIVIDUAL					
1. Nome do Proponer	nte	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando hou	I. iver)
9. Banco 10.Nº da Agência			<u> </u>		11.Nº da Conta Corre	ente
			II- Relação dos Produ	utos		
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
Produte		Officiace	Quantidade	Unitário	Total	produtos
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				-	
						;
OBS: * Preço publica xxx/xxxx (o mesmo qu chamada pública).					1	I
. ,	[1]	I - IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAE/FNDE/	/MEC	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome		CNPJ			Município	
Endereço						Fone
Nome do Representante Legal			. ,		CPF	
Declaro estar de acor	do com as condiçõe	s estabelecidas neste p	projeto e que as inform	nações acima conferem	com as condições de f	ornecimento.
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:			







ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO № 04 DO FNDE, DE 02/04/2015

CONTRATO N. ° XXXX/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

•
A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Resolução nº 21 do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste



Contrato.

leitura do QR Code





Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Ad	ļuisi ção
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total 😁
xxxx	xxxx	xxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;









Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou atéde
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia





que se originar deste contrato.





Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

	(município),de de
	CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)
	CONTRATADA (Grupo Formal)
	PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:	
1	
2	•











Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO V - CHAMADA PÚBLICA 00X/202X

PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 202X PARA SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	Valor R\$
1	ABACATE – de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos fisicos mecânicos, isenta de partes pútridas. Transportados em monoblocos plástico frestado.	KG	1.500	
2	ABACAXI- de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, sem coroa, sem danos físicos mecânicos, isenta de partes pútridas. Transportados em monoblocos plástico frestado.	KG	3.000	
3	ALFACE – de 1ª qualidade, crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, integra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. (Maço c/ 400g aproximadamente)	MÇ	300	
4	BANANA BRANCA – fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	5.000	
5	BATATA DOCE – lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.500	
6	CARIRÚ - de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. (Maço c/ 250g aproximadamente)	MÇ	300	
7	CHEIRO-VERDE – hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. (Maço c/ 250g aproximadamente)	MÇ	2.000	
8	COUVE MANTEIGA - de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. (Maço c/ 250g aproximadamente)	MÇ	300	
9	FARINHA DE MANDIOCA — Seca, fina branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparente e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	KG	2.500	
10	FARINHA DE TAPIOCA – Natural, de cor branca e consistência firme. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.000	









Av. São Pedro - 752 — Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05



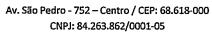
11	FEIJÃO CAUPI — tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Livre de parasitas e bolores.	KG	3.500	
12	FEIJÃO VERDE - de 1ª qualidade, debulhado, Integro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 1Kg. Transportados de forma adequada de acordo com a legislação vigente.	KG	2.000	
13	FRANGO CAIPIRÃO (INTEIRO) - congelado, manipulado em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária, Limpo: sem cabeça, pés e vísceras. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la de acordo com a Legislação Sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIM, SIE OU SIF, nome e composição do produto, n° do lote, data de fabricação e validade, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	KG	5.000	
14	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA) - em pacotes de 1 kg; Cor branca, sem sujidades, com odor característico do produto. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	KG	1.500	
15	IOGURTE NATURAL - de Fruta, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 02 litros. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	GARRAFA DE 2L	2.500	
16	JAMBÚ- de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. (Maço c/ 400g aproximadamente)	MÇ	300	
17	JERIMUM (ABÓBORA) — tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	KG	2.000	
18	LARANJA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	2.500	













19	LIMÃO – fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte, livre de residuos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânico ou agroecológico.	KG	1.500	
20	MACAXEIRA – pré-cozida, de primeira qualidade, acondicionada a vácuo e embalagens de 500g, de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos. Apresentar data de embalagem, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 02 meses a partir da data da entrega.	KG	2.500	
21	MAMÃO – fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	3.000	
22	MAXIXE - Maxixe, de primeira, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	
23	MELANCIA - fruto de tamanho grande, limpa, de primeira qualidade e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se integras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	5.000	
24	OVO DE GALINHA - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 50g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, com certificação. Contendo data de fabricação, validade e n° de lote. Apresentar data de fabricação, validade, n° de lote, n° do registro do SIM (Selo de Inspeção Municipal), SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou SIF (Selo de Inspeção Federal), quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	15.000	
25	PEPINO - Fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa.	KG	900	
26	PIMENTINHA DE CHEIRO – Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e residuos de defensivos agrícolas.	KG	300	
27	POLPA DE ABACAXI- produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2.000	







ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05



28	POLPA DE AÇAÍ - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2.500	
29	POLPA DE ACEROLA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	2.000	
30	POLPA DE CAJU- produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	500	
31	POLPA DE GOIABA- produto obtido a partir de frutas, conteúdo Ilquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.000	
32	POLPA DE MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	3.000	
33	POLPA DE TAPEREBÁ - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não podendo conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Apresentar data de fabricação, validade e n° de lote. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	KG	500	
34	Quiabo IN NATURA - de primeira apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	
35	TANGERINA de 1ª qualidade, tamanho médio íntegro, com casca sã, sem ruptura, acondicionadas em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	KG	500	



